



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1115 DE 26 DE JUNHO DE 2007

"Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado através Lei Municipal n.º 1.094 de 29/01/2007 e aberto através do Decreto n.º 1.360 de 29/01/2007, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, conforme autorização do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA contida no Ofício n.º 2645/2006/CORE/FNMA/SECEX/MMA anexo, nos seguintes valores:

I - Valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no elemento de despesas 3.3.90.30.00 - material de consumo;

II - Valor de R\$ 3.335,44 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) no elemento de despesas 3.3.90.14.00 - diárias civil.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal n.º 1.094 de 29/01/2007.

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional mencionado no artigo anterior a anulação total ou parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - 02.003.000 - Departamento de Fazenda

Função - 04 - Administração

Sub - Função - 129 - Administração de Receitas

Programa - 0410 - Cadastro Tributação e Fiscalização

Atividade - 2.062 - Manutenção do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

Dotação

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

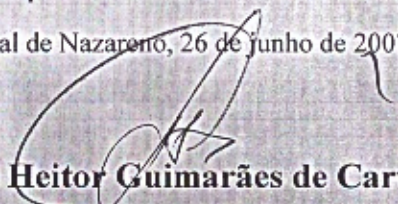
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 4.335,44 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 26 de junho de 2007


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
HORAS NO PERÍODO DE
26 de 07 de 06 a 07 de 107
Entrada em vigor em 26/06/2007
PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO